



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 500, DE 30 DE ABRIL DE 2019

"Cria a Diretoria de Sistemas e Informações da Secretaria Municipal de Saúde de Retirolândia."


O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI**:


Art. 1°. Fica criada a Diretoria de Sistemas e Informações da Secretaria Municipal de Saúde de Retirolândia, Nível II.

Parágrafo Único. A diretoria está vinculada à Secretaria de Saúde do Município, de modo que as atribuições, os cargos e a escolaridade já estão contemplados no anexo I da Lei 446/2017.

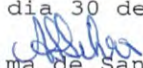
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Retirolândia-BA, em 30 de abril de 2019.


ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura no dia 30 de abril de 2019.


Adiselmá de Santana Silva
Chefe de Gabinete